CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 05/2016

Autor – Léo Prates

Ementa – "Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedente e sem uso, instalados por concessionárias que operem ou utilizam rede aérea no Município do Salvador, e dá outras providências"

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Substitutivo do Projeto de Lei nº 05/2016, de autoria do Vereador Léo Prates, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedente e sem uso, instalados por concessionárias que operem ou utilizam rede aérea no Município do Salvador, e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores do Salvador (art.68, III), cumpre que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização se pronuncie exclusivamente acerca dos aspectos orçamentários e financeiros da proposição em análise.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não foi detectado qualquer óbice ou circunstancias impeditiva à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o Substitutivo ao projeto de Lei nº 05/2016, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como demais normas que versem sobre a matéria.

Salas das Comissões, 20 de março de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização